

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR
TERMO ADITIVO Nº 82802/2022-001/03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82802/2022-001/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR E A EMPRESA O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP.

A União, por intermédio do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR, endereço eletrônico: ceimsa.secom@marinha.mil.br, com sede na Estrada da Base Naval de Aratu, s/nº – Bairro: São Tomé de Paripe, na cidade de Salvador / Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0180-00, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) UBIRAJARA DE JESUS SANTANA FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 230/2022, de 16 de setembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 036.304.877-42, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 605.665-2 MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.840.753/0001-33, sediado na Rua Ilhas Marquesas, nº 231 – Bairro da Paz – Manaus-AM. CEP: 69048-191, representado pela Sra. LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2004174-8, expedida pela SSP/AM e CPF nº 941.288.632-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 60677.000790/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82802/2022-001/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 82802/2022-01/00, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/08/2023 a 28/10/2023, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 268.059,84 (duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 782802;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 174678;

Elemento de Despesa: 339039.16;

Plano Interno: Z470020;

Notas de Empenho: 2022NE003834 e 2022NE003835.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Cronograma Físico-Financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, pelos fiscais e uma testemunha.

Salvador, BA, na data da assinatura do Ordenador de Despesas.

UBIRAJARA DE JESUS SANTANA FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA
REPRESENTANTE LEGAL DA REGISTRADA

LEONARDO REIS ALVES
Capitão de Corveta (IM)
Testemunha

LUAN PHELIPE ARRUDA DE OLIVEIRA
Capitão-Tenente (IM)
Testemunha

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

PE nº 11/2022 - **OBJETO:** Adequação da área, no Complexo Naval de Aratu, para a instalação de três módulos de abastecimento de combustível, para atender a demanda das viaturas administrativas da Marinha do Brasil jurisdicionadas na região do Comando do 2º Distrito Naval.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	SERVIÇO	TOTAL (incluso BDI)	%	PERÍODO DE MEDIÇÃO (meses)									
				1ª medição		2ª medição		3ª medição			4ª medição	5ª medição	6ª medição
				01 (dez)	02 (jan)	03 (fev)	04 (mar)	05 (abril)	06 (maio)	07 (jun)	08 (jul. 1ª quinzena)	08 (jul. 2ª quinzena)	09 (ago)
1	Mobilização e regularização da obra	R\$ 42.322,63	15,79%	9,41%	30,00%	8,21%	8,21%	10,00%	10,00%	22,69%	0,00%	0,00%	1,48%
				3.982,56	12.696,79	3.474,47	3.474,47	4.232,26	4.232,26	9.602,71	-	-	627,12
2	Piso de concreto - área dos tanques	R\$ 12.551,47	4,68%	0,00%	1,79%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	98,21%	0,00%
				-	224,67	-	-	-	-	-	-	12.326,79	-
3	Piso de concreto - área de abastecimento	R\$ 30.971,39	11,55%	0,00%	13,98%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	86,02%	0,00%
				-	4.329,80	-	-	-	-	-	-	26.641,59	-
4	Sistema de drenagem	R\$ 6.930,17	2,59%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
				-	-	-	-	-	-	-	6.930,17	-	-
5	Sistema de Separação de água e óleo	R\$ 28.612,22	10,67%	0,00%	4,02%	1,09%	1,08%	10,00%	20,00%	37,21%	26,60%	0,00%	0,00%
				-	1.150,21	310,85	309,01	2.861,22	5.722,44	10.645,97	7.611,81	0,70	-
6	Casa do Quadro Elétrico	R\$ 5.879,50	2,19%	0,00%	0,00%	4,00%	4,19%	20,00%	20,00%	42,43%	0,00%	9,38%	0,00%
				-	-	235,18	246,35	1.175,90	1.175,90	2.494,54	-	551,63	-
7	Cobertura Metálica dos Tanques	R\$ 93.596,66	34,92%	0,00%	0,09%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	99,91%
				-	84,24	-	-	-	-	-	-	-	93.512,42
8	Acesso ao Posto de Combustível	R\$ 716,63	0,27%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	716,63
9	Instalação elétrica	R\$ 21.954,59	8,19%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,52%	57,68%	0,00%	40,79%
				-	-	-	-	-	-	334,67	12.663,74	-	8.956,18
10	Rede de aterramento	R\$ 1.579,10	0,59%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	21,89%	78,11%	0,00%	0,00%
				-	-	-	-	-	-	345,66	1.233,44	-	-
11	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	R\$ 12.017,58	4,48%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,75%	64,19%	0,00%	30,06%
				-	-	-	-	-	-	691,33	7.714,33	-	3.611,92
12	Iluminação	R\$ 2.502,75	0,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.502,75
13	Projeto executivo	R\$ 8.425,16	3,14%	40,00%	31,43%	0,00%	28,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				3.370,06	2.648,03	-	2.407,07	-	-	-	-	-	-
TOTAL OBRA		R\$ 268.059,84	100,00%										
TOTAIS MENSAIS			%	2,74%	7,88%	1,50%	2,40%	3,08%	4,15%	9,00%	13,49%	14,74%	41,01%
			R\$	7.352,62	21.133,74	4.020,50	6.436,90	8.269,39	11.130,61	24.114,88	36.153,48	39.520,71	109.927,01
TOTAIS ACUMULADOS			%	2,74%	10,63%	12,13%	14,53%	17,61%	21,77%	30,76%	44,25%	58,99%	100,00%
			R\$	7.352,62	28.486,36	32.506,86	38.943,76	47.213,15	58.343,75	82.458,63	118.612,11	158.132,83	268.059,84
				28.486,36		10.457,40		43.514,87			36.153,48	39.520,71	109.927,01
				1ª medição		2ª medição		3ª medição			4ª medição	5ª medição	6ª medição

19.840.753/0001-33
O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
TOYOMYT ENGENHARIA
Rua: Ilhas Marquesas, Nº 231
Bairro da Paz / CEP: 69048191
MANAUS - AM

LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA
Sócia Administrativa
CPF 941.288.632-20